

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 20250127.1-CMSQ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250117/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250117/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 20250127.1-CMSQ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E ASSESSORIA DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA, PUBLICAÇÃO DE DECRETOS, LEIS, PORTARIAS, FORTA DE VEICULOS, NOTICIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), GERENCIAR PÁGINA WEB, E-SIC E OUVIDORIA, VISANDO ATENDER AS LEIS DE TRANSPERÊNCIA E DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO - SOFTWARE	11.0	Meses 11 UNIDADE		

Locação de Software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). 1. ESPECIFICAÇÕES Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) 2.TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE *Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows); *Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente; *Oferecer instalação via internet; *Se conectar ao banco de dados remotamente; *Disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante; *anteriormente utilizado; 3. RECURSOS DO SISTEMA - Cadastros *Cadastro de notícias *Cadastro de galeria de fotos *Cadastro de vídeos *Cadastro de Áudios; *Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários) *Permite adicionar o facebook na página do site *Permite configurar cores e temas para o site *Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos) *Permite disponibilizar links *Permite publicar banner para frente do site *Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF *Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos. *Cadastro com tela de concurso processo seletivo; *Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos; *Cadastro de unidades gestoras e executoras; *Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de Cadastro dos Aditivos *Cadastro do andamento dos processos *Cadastro das Cadastro de Membros *Cadastro de Contratos *Cadastro de Parcerias *Cadastro de Termo de Fomento *Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações) *Visualização desses dados em site; *Relatório do Mapa de Licitações *Relatório do Contratos *Vencer *Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas

Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83
 IE: 06.920.402-0



número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio). Vinculação do Contrato
Cadastro de Concedente Cadastros de Convenente Cadastros de tipo de convenio Relatórios gerenciais Cadastro de Specificações do Convénio Cadastro de Plano de Aplicação de recursos Vinculação de Portelas Cadastro de Obrigações do Convénio Convénio Convénio Visualização desses dados em site; Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; Atendimento aos portais: LRF (Lei de Acesso à Informação); Portal de despesas e receitas; Integrado ao Esic; Publicações de leis e outros documentos; Integrado ao Ouvidoria; Licitações; Convénios; O Município: A Cidade; História; Praças; Sítios; Postos de saúde; Distritos; Escolas; Prédios píticos; Escolas; O Cadastro de Decretos; Cadastro de Resoluções Cadastro de Processo seletivo Cadastro de qualquer tipo de documento; Cadastro de Resoluções Cadastro de Processo seletivo Cadastro de qualquer tipo de documento; Cadastro de Responsabilidade Fiscal Cadastro de Diárias de Viagens Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias; Integração com sistema contábil; (De outras empresas) Realizar integração com sistema de flou de outras empresas; Importar do TCE informações básicas como agentes, credores; Módulo LCI31: Cadastro de Despesas orçamentária Cadastro de receita extra orçamentária Cadastro de Processo acramentária Cadastro de Vagena Ca

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.	O praze	o de	vigêr	ncia	deste	Termo	de	Contrato	é aquele	fixado	no	Termo	de
Referência,	com ir	nício	na d	lata	de	_//		_ e ence	erramento	em _	/_	/	
prorrogáve	l na form	na do	art. 1	107 d	da Lei i	nº 14.13	33 d	e 2021.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal De Santa Quitéria, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Administração da Câmara Municipal de Santa Quitéria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83
 IE: 06.920.402-0



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 20250127.1-CMSQ.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta n° 20250127.1-CMSQ.

Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83
 IE: 06.920.402-0



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133. de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^0 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83
 IE: 06.920.402-0



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Quitéria para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA QUITÉRIA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA CNPJ/MF Nº 35.048.370/0001-83 ARLENE EMANUELA MARTINS BARBOSA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Praça Senador Pompeu, 580, Praça da Matriz, Centro, CEP: 62280.000, Santa Quitéria - CE
 CNPJ: 35.048.370/0001-83
 IE: 06.920.402-0